



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2025

PROCESSO Nº: 043/2025

Base Legal: Lei 14.133/21 Art. 6º

1.OBJETO

A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DESTE MUNICÍPIO

SEGUE EM ANEXO PLANILHA DETALHADA

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a adoção da **licitação por lote**, com critério de julgamento do tipo **menor preço global por lote**, para a aquisição destinados à estruturação de uma creche municipal.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição de utensílios domésticos destinados à Creche Municipal, com o objetivo de garantir condições adequadas de preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos, bem como a manutenção da higiene e organização do ambiente escolar.

A creche atende diariamente crianças em período integral/parcial, ofertando refeições que seguem os padrões nutricionais recomendados pelos órgãos de saúde e educação. Para assegurar a execução eficiente das atividades diárias e promover o bem-estar das crianças e dos profissionais da unidade, é imprescindível dispor de utensílios domésticos em quantidade suficiente, bem como em boas condições de uso.

Dentre os utensílios necessários, destacam-se: talheres, copos, pratos entre outros itens utilizados na rotina de preparo e oferta de alimentação, além da manutenção da limpeza e organização dos ambientes.

Considerando o exposto, a aquisição dos utensílios domésticos mostra-se necessária, urgente e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pela Creche Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente a eficiência, eficácia e economicidade.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente aquisição tem como objetivo suprir a necessidade de utensílios domésticos essenciais ao funcionamento adequado de creches, promovendo um ambiente seguro, higiênico e funcional para o atendimento de crianças na primeira infância. Os utensílios contemplados incluem, entre outros: pratos, talheres, copos, utensílios de preparo de alimentos, entre outros itens de uso cotidiano em cozinhas e áreas de higienização.

A escolha dos materiais considera a durabilidade, resistência e segurança no manuseio por profissionais que atendem crianças de 6 meses a 2 anos e 11 meses, bem como a conformidade com normas de segurança sanitária e de uso infantil. Os produtos deverão ser de fácil higienização, livres de materiais tóxicos, resistentes a quedas, calor e manuseio constante, contribuindo assim para um ambiente saudável e eficiente.

Ciclo de Vida do Objeto:

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP 35.473-000, Belo Vale-MG
licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A solução considera todas as etapas do ciclo de vida dos utensílios:

- **Aquisição:** Produtos novos, com garantia mínima de 12 meses, entregues conforme especificações técnicas e em condições de uso imediato.
- **Uso:** Produtos de alta resistência, projetados para uso intenso e repetido em ambiente institucional, com ergonomia e design apropriado ao público infantil.
- **Manutenção:** Fáceis de limpar e armazenar, não requerem manutenção técnica especializada, o que reduz custos operacionais.
- **Descarte/Substituição:** Após o ciclo de vida útil, os utensílios deverão ser descartados de forma a reduzindo o impacto ambiental.

Especificação dos Produtos

Cada item deve seguir as seguintes diretrizes gerais:

- Materiais atóxicos e seguros para uso alimentar (ex: polipropileno BPA Free, inox, melamina de qualidade alimentícia).
- Formatos e tamanhos adequados à faixa etária atendida (copos e talheres menores, por exemplo).
- Resistência ao calor, impactos e lavagens frequentes.
- Preferência por cores claras ou neutras que favoreçam a visualização de sujeiras, contribuindo para a higiene.

Essa solução visa garantir que os utensílios adquiridos cumpram seu papel de forma eficiente, segura e econômica, contribuindo para o bom funcionamento das creches e a qualidade do serviço prestado às crianças.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Obrigações da Contratada

1. Fornecimento dos Produtos:

- Fornecer os utensílios conforme especificações constantes no termo de referência, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.

2. Prazos de Entrega:

- Realizar as entregas dos produtos nos prazos estipulados no contrato, observando a quantidade e periodicidade determinadas pela contratante.

3. Qualidade e Procedência:

- Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer item entregue em desacordo com o contrato ou com avarias, defeitos ou fora do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Documentação Fiscal:

- Emitir nota fiscal correspondente a cada entrega, contendo a descrição dos produtos, quantidade, valores e número do contrato.

5. Confidencialidade e Ética:

- Manter sigilo sobre as informações do contrato e seguir condutas éticas no relacionamento com a contratante.

4.2 Obrigações da Contratante

4.2.1 Pagamento:

- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento e conferência dos produtos.

4.2.2 Fiscalização e Acompanhamento:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada qualquer irregularidade identificada.
- Designar um responsável para o recebimento dos materiais, conferência de quantidade e qualidade e atesto das notas fiscais. No caso gestor e fiscal de contratos conforme portaria nos autos do processo

4.2.3 Infraestrutura de Recebimento:

Disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos itens entregues.

4.2.4 Solicitação Formal de Entregas:

Enviar solicitações de entrega com antecedência razoável, conforme a demanda da creche no prazo de 15 dias

5. Modelo de gestão do contrato

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3 A PRESENTE CONTRATAÇÃO DEVERA PREVER POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DA LEI 14133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Critérios de Reajuste:

- Os critérios de reajuste em licitações devem observar a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, e garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Base Legal e Periodicidade

- O reajuste contratual será realizado de acordo com o disposto no artigo 40, inciso XI, e no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, que prevê em a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- O reajuste poderá ser aplicado após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou da última atualização do valor contratual, conforme estabelecido no edital, ou situação adversa que se justifique.

7.1. Índice de Reajuste

O índice utilizado para o reajuste será definido com base em um indicador econômico oficial e adequado ao objeto contratado. Sugere-se o uso de um dos seguintes índices, dependendo da especificidade do contrato:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.2. Fórmula de Reajuste

O reajuste será calculado utilizando a fórmula:

$$V_{ajustado} = V_{contratual} \times \frac{I_{atual}}{I_{base}}$$

Onde:

- $V_{ajustado}$ = Valor reajustado.
- $V_{contratual}$ = Valor contratual vigente.
- I_{atual} = Índice do mês de referência do reajuste.
- I_{base} = Índice do mês de referência da proposta ou do último reajuste.

7.3 Condições para Aplicação do Reajuste

O reajuste será aplicado somente mediante solicitação formal do contratado ou iniciativa da Administração, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Comprovação da variação dos custos que justifique o reajuste.
- Aprovação do gestor ou fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

9. Execução do contrato – Condições de Entrega

Condições de entrega

Os itens deverão ser entregues na **creche municipal conforme endereço informado no empenho.**

O fornecimento deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos estabelecidos a seguir:

- a. A entrega será de forma imediata / parcelada em até 15 dias;
- b. Não serão aceitos insumos danificados, e com especificação divergente da licitada incluindo

10. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

1. **Não se aplica**

11. GESTÃO DO CONTRATO

- Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o contratante deve designar formalmente um **gestor** ou **fiscal do contrato** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme portaria em anexo.
- O não cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, conforme estipulado no contrato principal, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado trinta dias a contar da emissão da Nota Fiscal, acompanhada das certidões fiscais e extrato do simples nacional atualizados da empresa.
- O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da despesa decorrente R\$ 26.280,12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, são as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Belo Vale.

A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO:

02.006.002 – Ensino Fundamental

12.361.0210.2.024 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – material de consumo

02.006.001 – Ensino Infantil

12.365.0204.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – material de consumo

02.006.002 – Ensino Fundamental

12.361.0215.2.029- Quota do salário educação

3.3.90.30.00 – material de consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Descrição

ITEM	UTENSILIOS – LOTE UNICO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA EM INOX MEDIDA APROXIMADA 200ML	100 UNIDADES	2,83	283,00	
02	COLHER DE MESA INFANTIL INOX PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA E CABO EMAÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 16 CM	100 UNIDADES	2,37	237,00	
03	COLHER DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA E	50 UNIDADES	5,06	253,00	

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP 35.473-000, Belo Vale-MG

licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CABO EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM.				
04	COLHER DE SILICONE 1,5X2,5X16 CM APROXIMADAMENTE 16g	200 UNIDADES	2,42	484,00	
05	COLHERES DE INOX TAMANHO MEDIO PAR CHÁ	100 UNIDADES	13,29	1.329,00	
06	COPO DE TRANSIÇÃO COM 02 ALÇAS COM TAMPA E BICO NO MINIMO 330 ML EM POLIPROPILENO MATERIAL EM BPA, BICO DE SILICONE COM DESENHOS INFANTIL	100 UNIDADES	14,20	1.420,00	
07	COPO INFANTIL DE SILICONE COM CANUDO FIXO ANTIVAZAMENTO COM TAMPA E DUAS ALÇAS NO MINIMO 200 ML COM DESENHOS INFANTIL	100 UNIDADES	49,99	4.999,00	
08	ESCOVINHA DE LAVAR MAMADEIRAS E COPOS EM SILICONE FLEXIVEL MEDIDAS APROXIMADAS 30X15X2 CM	50 UNIDADES	9,91	495,50	
09	LIXEIRA 5 LITROS COM PEDAL EM POLIPROPILENO E TAMPA BRANCA, CINZA OU PRETA	10 UNIDADE	46,39	463,90	
10	LIXEIRA 50L - COM TAMPA E PEDAL, ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, PEDAL EM METAL, CORPO EM PVC MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 50 LITROS FORMATO CILÍNDRICO, NAS CORES: CINZA, BRANCO OU BEGE	20 UNIDADES	77,56	1.551,20	
11	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS EM POLIPROPILENO, NAS CORES BRANCA, CINZA OU PRETA	20 UNIDADES	31,72	634,40	
12	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO COM BICO VENTILADO, DIMENSÃO APROXIMADA 14X10X15 NO MINIMO 270ML CORES NEUTRAS	30 UNIDADES	15,05	451,50	

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP 35.473-000, Belo Vale-MG

licitacao@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	PRATINHO EM SILICONE COM VENTOSA 3,0X0,20X0,20CM 156 GRS COM DESENHOS INFANTIL	200 UNIDADES	36,99	7.398,00	
14	PRATO DE ALUMINIO DE 700 ML FUNDO	100 UNIDADES	19,00	1.900,00	
15	PRATO FUNDO, FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, LISO (SEM FRISOS), FORMATO REDONDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM DE DIÂMETRO	100 UNIDADES	6,79	679,00	
16	PRATO PLASTICO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS OU DESENHOS DE ANIMAIS PROPRIOS PARA MICROONDAS E FREEZER 100% POLIPROPILENO, 21X21X1,3CM - 0,05GRS	200 UNIDADES	4,66	932,00	
17	RELOGIO DE PAREDE	12 UNIDADES	40,11	481,32	
18	COLCHONETE PARA TROCADOR DE FRALDA IMPERMEAVEL COM ABAS PORTATIL COM ZIPER BRANCO, MATERIAL ESPUMA d-18 E MICROFIBRA DIMENSOES MINIMAS 65X45X10 COM DESENHOS INFANTIL	10 UNIDADES	87,47	874,70	
19	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL SBRU750 FIXO LED LCD PLASMA 10 24 32 43 50 55 ATÉ 100'' POLEGADAS PARA PAREDE OU PAINEL BRASFORMA	12 UNIDADES	117,80	1.413,60	

Belo Vale, aos sete dias do mês de maio do ano de 2025.

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal